

DECRETO Nº 46.993, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
Homologa Situação de Emergência no município de Unistalda.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

considerando que a persistência das condições climáticas adversas, verificadas no Município, caracterizada como enchente ou inundações graduais, que resultou em danos e prejuízos, devidamente documentados nos Formulários de Avaliação acostados ao Expediente e constatados pelo Órgão de Coordenação da Defesa Civil Estadual;

considerando que de acordo com a Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, Conselho Nacional de Defesa Civil, o nível de intensidade do desastre foi de médio porte (nível II);

considerando a ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 35/2009, de 18 de dezembro de 2009, expedido pelo Prefeito Municipal de Unistalda, que declara Situação de Emergência em toda a área rural do Município.


Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

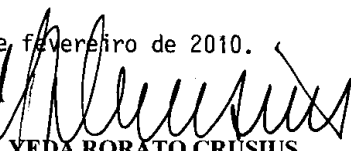
Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do respectivo Prefeito Municipal, devendo vigorar pelo prazo de noventa dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se.


Cel JOÃO BATISTA GIL
Chefe da Casa Militar.
Expediente nº 472-08.01/10-1


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 102565-10.00/09-3, inclui no item I - Cargo: ASSESSOR JURÍDICO, Classe "R", no item II - Cargo: ASSESSOR CONTADOR, Classe "R", e insere o item III - Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "M", do ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 015, de 22 de janeiro de 2010, na página 14, em virtude de terem ficado omissos, na forma que segue:

I - Cargo: ASSESSOR JURÍDICO, Classe "R"

R03 - Região Metropolitana

Nome	Classificação
Gibran Braga	18º

II - Cargo: ASSESSOR CONTADOR, Classe "R"

R11 - Região Porto Alegre

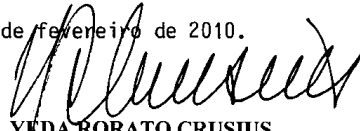
Nome	Classificação
Rubens Tagliani Lopez	40º

III - Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "M"

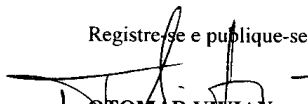
R04 - Região da Produção

Nome	Classificação
Diogo Mazzotti	7º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2010.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


OTOMAR VIVIAN,
Chefe da Casa Civil.
Thiago Lorenzom,
Subchefe Jurídico da Casa Civil, Adjunto

Atos da Governadora

Casa Militar

Chefe da Casa Militar: João Batista Gil
End: Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre/RS - 90010-282

BOLETINS

BOLETIM Nº 010/SAadm/2010

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 000801-08.01/10-9, e consoante o disposto no inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Cap QOEM CILON FREITAS DA SILVA, Identificação Funcional 2305917, da Casa Militar do Gabinete da Governadora, para viajar ao município de Brasília/DF, do dia 01/02/2010 à 05/02/2010, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, com direito a diárias regulamentares e com direito a passagens aéreas de ida e volta.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2010.

Código: 627406

Secretaria-Geral de Governo

SÚMULAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DA GOVERNADORA COMITÊ EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

I - Objeto: Termo Aditivo para a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda.

II - Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

III - Expediente nº 6943-08.01/07.3, Edital de Concorrência nº. 1/2007, tipo técnica e preço - Secretaria-Geral do Governo.

Contrato nº	Contratante	Contratada	T.A. nº
69/2008	Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais	Escala Comunicação e Marketing Ltda.	1º

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2010.


Lília Daher,
Secretaria Executiva
Comitê Executivo de Comunicação Social

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 7282-10.00/10-9, e de conformidade com o artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de julho de 1998, nomeia os abaixo relacionados para exercerem o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Classe "R", integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, organizado pela Lei nº 7.251, de 12 de janeiro de 1979, com alterações efetuadas pelas Leis nº 7.300, de 29 de novembro de 1979, nº 11.043, de 18 de novembro de 1997, nº 11.684, de 06 de novembro de 2001 e nº 13.116, de 30 de dezembro de 2008, em virtude de aprovação no Concurso Público Homologado pelo Edital nº 08/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2008, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

R05 - Região Central

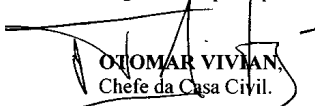
Nome	Classificação
Luiza Carolina Carvalho de Castro Santiago	13ª

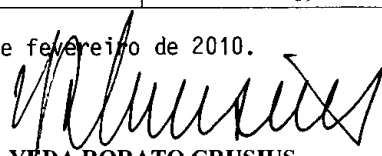
R11 - Região Porto Alegre

Nome	Classificação
Rodrigo Montenegro Velho	89ª

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se.


OTOMAR VIVIAN,
Chefe da Casa Civil.
Thiago Lorenzom,
Subchefe Jurídico da Casa Civil, Adjunto


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 - (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG - FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 - Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br
E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Luciano Silva
Diretor-Presidente

Arnaldo Amauri Rodrigues
Diretor Industrial

Alfredo Scherer Neto
Diretor Administrativo/Financeiro